



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ  
DIVISÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

1/2

Memorial Descritivo – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
1. Normas de referência: NBR 10.898/1999-ABNT	
1.1. Outras normas:	
2. Nome do proprietário:	
3. Endereço da obra:	
4. Nome do projetista:	
4.1. Endereço	
4.2. Telefone	4.3. e-mail
5. Sistema de emergência dimensionado:	
5.1. ( ) Para iluminação das rotas de fuga utilizáveis no momento do abandono do local;	
5.2. ( ) Para suprir a demanda elétrica da edificação em caso de corte de energia.	
6. Edificação:	
6.1. ( ) A construir;	
6.2. ( ) Construindo;	
6.3. ( ) Construído.	
7. Tipo de sistema:	
7.1. ( ) Conjunto de blocos autônomos;	
7.2. ( ) Centralizado com baterias;	
7.3. ( ) Centralizado com grupo motogerador.	
8. Locais e áreas a serem iluminados pelo sistema:	
9. Altura de instalação dos pontos de luz em relação ao nível do piso (m):	
10. Distância máxima entre dois pontos de luz (m):	
11. Distância máxima entre um ponto de luz e paredes (m):	
12. Tensão de alimentação das luminárias (Volts):	
13. Potência das lâmpadas e luminárias, em watts:	
14. Fluxo luminoso nominal das lâmpadas e luminárias, em lumens:	
15. Tempo de autonomia (h):	
16. Tempo de comutação (s):	
17. Nível de iluminamento no piso em locais planos (lux):	
18. Nível de iluminamento no piso com desnível (lux):	
19. Ponto de luz:	
19.1. ( ) Ofuscante;	
19.2. ( ) Não ofuscante.	
20. Conjunto de blocos autônomos:	
20.1. Tipo de lâmpada:	
20.1.1. ( ) incandescente;	
20.1.2. ( ) fluorescente;	
20.1.3. ( ) Projetores ou faróis.	
21. Sistema centralizado com baterias:	
21.1. ( ) Instalação aparente, tipo:	
21.2. ( ) Instalação embutida.	

22. ( ) Sistema centralizado com grupo motogerador:
22.1. Local de instalação do painel de controle:
22.2. Quantidade de combustível do tanque de armazenamento do grupo motogerador (L):
22.3.( ) Instalação aparente, tipo:
22.4.( ) Instalação embutida.
23. Notas Técnicas
23.1. Não será utilizado projetores ou faróis em escada(s), e em outras áreas, ou que estes não causem ofuscamento (4.7.2,d da NBR 10898)
23.2. Haverá dispositivo para, no caso de interrupção de alimentação da rede elétrica da concessionária ou na falta de uma iluminação adequada, acionamento automático da iluminação de emergência (4.2 da NBR 10898)
23.3. O tempo máximo de comutação para as baterias do sistema de iluminação de emergência deverá ser de 5s. (4.3.6 da NBR 10898)
23.4. A área das baterias do sistema de iluminação de emergência deverá ser ventilada (4.3.3 e 4.6 da NBR 10898)
23.5. Apresentar nota informando que o tempo máximo de comutação para o grupo motogerador do sistema de iluminação de emergência deverá ser de 12 (doze) segundos (4.4.1 da NBR 10898)
23.6. O escapamento dos gases do grupo motogerador do sistema de iluminação de emergência deverá ser direcionado para área segura (4.6,c da NBR 10898)
23.7. A quantidade de combustível destinado ao grupo motogerador do sistema de iluminação de emergência atende à autonomia mínima do sistema e possui ainda, reserva por igual período (4.4.2 da NBR 10898)
23.8. As instalações do grupo motogerador do sistema de iluminação de emergência, devem ser compartimentadas para evitar propagação de eventual incêndio e os tanques de combustível com capacidade superior a 200 litros devem ser protegidos (4.4.6 da NBR 10898)
<p>Todos os campos do memorial descritivo devem ser preenchidos. Os campos que não se aplicam ao projeto devem ser inutilizados.</p> <p>O memorial descritivo representa uma descrição sumária do projeto a ser executado.</p> <p>É um instrumento de referência para o projeto, análise, execução e vistoria.</p> <p>Não encerra necessariamente todos os detalhes técnicos a serem observados pelos responsáveis técnicos pelos projetos e execução.</p>

\_\_\_\_\_  
Visto – Projetista

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.